

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Of. nº 51/2013 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 24 de abril de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº. 51, que "ADITA A LEI MUNICIPAL 5532/2012 E AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 772.173,50".

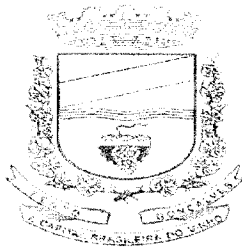
O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 772.173,50 (Setecentos e setenta e dois mil, cento e setenta e três reais e cinquenta centavos) na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Turismo.

Servirá de recurso para cobertura do referido Crédito Especial, de que trata o art.1º do Projeto de Lei, o superávit vinculado na fonte de recurso descrita no art. 1º do projeto de lei.

As aberturas das dotações orçamentárias constantes no art. 1º do Projeto de Lei, são para finalização do projeto de **construção** do Anfiteatro da FCA, recursos de R\$ 634.525,00 do Ministério do Turismo e contrapartida de R\$ 137.648,50 do Fundo Atar, já aprovadas conforme Ata nº 01/2013 da Comissão do Fundo, referente ao Contrato de Repasse nº 0231.302-27/2007.

Necessita-se para finalizar esta obra, licitar as etapas de climatização (estrutura e equipamento), do elevador monta-cargas (fará parte do chão do palco - servirá para elevar os equipamentos utilizados durante os espetáculos) e camarins (obra civil). Sendo assim entende-se que todos estes itens são parte de uma obra (art.2º, IX, da Lei Municipal nº 4520/2009), não podendo ser encarados separadamente como equipamentos, pois sem eles, a obra ficará incompleta.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

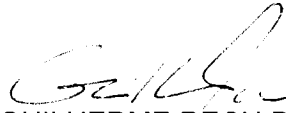
Portanto se faz necessário encaminhar com urgência a abertura de crédito ao setor de licitações, tendo em vista que o prazo para término da obra é dezembro/2013 e, se não concluído até lá, a verba de mais de um milhão de reais será perdida.

Ademais, a proposição ora encaminhada visa também, acrescentar no Anexo I, da Lei Municipal nº 5.532, 23 de novembro de 2012 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências", nas ações: 1279- Sala de Teatro FCA.

Portanto, segue o incluso Projeto de Lei para análise e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

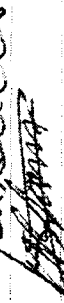
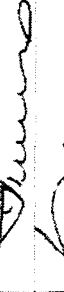
Ata n.º 08/2013. (FUNDO ATAR)

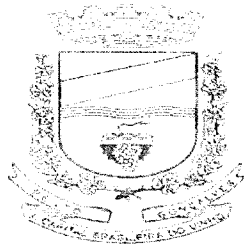
AO VINTÉ DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E TREZE, REUNIAM-SE NA CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS, SITO A TREZE DE MARÇO, TREZENTOS E DEZESSEIS SUBSÍDIO DO CONSELHO QUE COMPOEM O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO (FUNDO ATAR) PARA DECIDIR SOBRE O PROCESSO DE N.º 940/2013. OF. N.º 036/2012 SINTUR, QUE TRATA DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA

COM A CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CONFORME SEGUIR: CATEGORIAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DO MUSEU NACIONAL DO NOVELO, VALOR DO MINISTÉRIO DO TURISMO. MTUR (R\$ 158.000,00) CEMTO E CINQUENTA E OITO MIL REAIS. VALOR CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO (R\$ 120.000,00 DOZE MIL REAIS) CONSTRUÇÃO DA RUA COBERTA. VALOR DO MINISTÉRIO DO TURISMO R\$ 1.104.000,00 (UM MILHÃO E CENTO E QUATRO MIL REAIS) VALOR CONTRAPARTIDA MUNICIPAL R\$ 36.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS), IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NO CENTRO DE TRATAMENTO DE SUCULOS. ESTÁDIO MONTANHA DOS VINHEDOS. SELECIONADO PELA COL/ITIA PARA INTEGRAR O CATEGORIO DE CTS PARA A COPA DO MUNDO DE 2014. VALOR DO MINISTÉRIO DO ESPORTE. R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS) VALOR DE CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO R\$ 69.565,22 (DESSANTA E NOVE MIL E QUINCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), TERMINO DO ANFITEATRO DA CASA DAS ARTES (AR CONDICIONADO, CANTENS E ELEVAÇÃO MONTA-CARGAS, VALOR DO MINISTÉRIO DO TURISMO MTUR: R\$ 634.525,00 (SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E QUINCENTOS E VINTE E CINCO REAIS. VALOR DE CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO R\$ 137.640,50 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). DANDO INICIO AOS TRABALÇOS, PRESIDIU A REUNIÃO O SENHOR CESAR GARIBOLDI, SECRETARIO GERAL DE GOVERNO, SODUANDO A TODOS OS PRESENTES E RELATANDO A IMPORTANCIA DOS CONSELHOS PARA A GESTÃO GOVERNAMENTAL QUE ORA INICIA. RESSALTOU A IMPORTANCIA DE FORTALECER OS CONSELHOS, AS ENTIDADES CÍVIS E ORGANIZAÇÕES COMUNITARIAS DANDO CONTINUIDADE O SENHOR CESAR GARIBOLDI EXPLANOU SOBRE A LEGISLAÇÃO QUE CONSTITUIU O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO BEM COMO A SUA NORMATIZAÇÃO. LOGO APÓS O SECRETARIO GERAL DO GOVERNO ELENCOU OS PROCESSOS CONFORME CONSTA NO INICIO DESTA ATA, MEN DISSO ILUSTROU A IMPORTANCIA DO MUNICÍPIO...

CONSELHIO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

LISTA DE PRESENÇA - 20 DE FEVEREIRO DE 2013

Nome	Entidade/Secretaria	Telefone	Assinatura
Luiz Signor	S. Mun. Meio Ambiente		
Rosali Fornazier	S. M. H. Assist. Social		
Marcos Fracalossi	S.M. Finanças		
Cesar Gabardo	S. Geral de Governo		
João Marcelo Bertani	Inst. Pesq. Planejamento Urbano		
Antônio Frizzo	Conselho Mun. de Saúde		
Luiz C. Mezzomo	Conselho Mun. de Educação		
Gilnei Rigotto	Conselho Mun. do Meio Ambiente		
Ricardo Siviero	Complan		
Ari Peliccioli	U.Ass. Morad. de Bairros		
Marcelo Morbini	U. Ass. Morad. de Bairros		
Reginaldo Gobatto	Cons. Mun. Hab. Interesse social		



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI Nº 51, DE 24 DE ABRIL DE 2013.

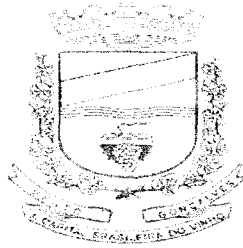
ADITA A LEI MUNICIPAL 5532/2012 E
AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$
772.173,50.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a alterar o anexo I, constante na Lei Municipal nº 5532 de 23 de novembro de 2012 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências", conforme anexo I desta Lei e a abrir um crédito especial no valor de R\$ 772.173,50 (setecentos e setenta e dois mil cento e setenta e três reais e cinquenta centavos), na unidade orçamentária que segue:

Despesa 1242
Órgão 09 Secretaria Municipal de Turismo
Unidade 02 Fundo Municipal de Desenvolvimento Integrado
Função 13 Cultura
Subfunção 392 Difusão Cultural
Programa 0282 Melhoria da Infra-Estrutura da Rede Física Ligada ao Turismo
Projeto/Atividade 1.279 Sala de Teatro FCA
Categoria 4.4.90.51 Obras e Instalações
Recurso 1093 Sala de Teatro FCA
Valor R\$ 634.525,00

Despesa 1243
Órgão 09 Secretaria Municipal de Turismo
Unidade 02 Fundo Municipal de Desenvolvimento Integrado
Função 13 Cultura
Subfunção 392 Difusão Cultural
Programa 0282 Melhoria da Infra-Estrutura da Rede Física Ligada ao Turismo
Projeto/Atividade 1.279 Sala de Teatro FCA
Categoria 4.4.90.51 Obras e Instalações
Recurso 1100 Fundo Municipal de Desenvolvimento Integrado
Valor R\$ 137.648,50

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit vinculado na fonte de recurso acima descrita.

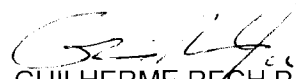


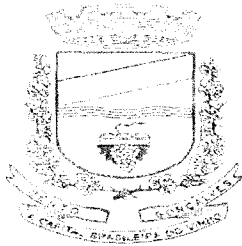
Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Art. 3º As aberturas das dotações orçamentárias constantes no art. 1º, são para finalização do projeto de construção do Anfiteatro da FCA, referente a etapas de climatização (estrutura e equipamento), do elevador monta-cargas e camarins (obra civil), com recursos do Ministério do Turismo e contrapartida do Fundo Atar, já aprovadas conforme Ata nº 01/2013 da Comissão do Fundo, referente ao Contrato de Repasse nº 0231.302-27/2007.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
BENTO GONÇALVES, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e treze.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

ANEXO I

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
0282	1279 – Sala de Teatro FCA	Obras de finalização do projeto de construção do Anfiteatro da FCA	F.M.D.I. Sala de Teatro FCA		R\$ 137.648,50 R\$ 634.525,00	